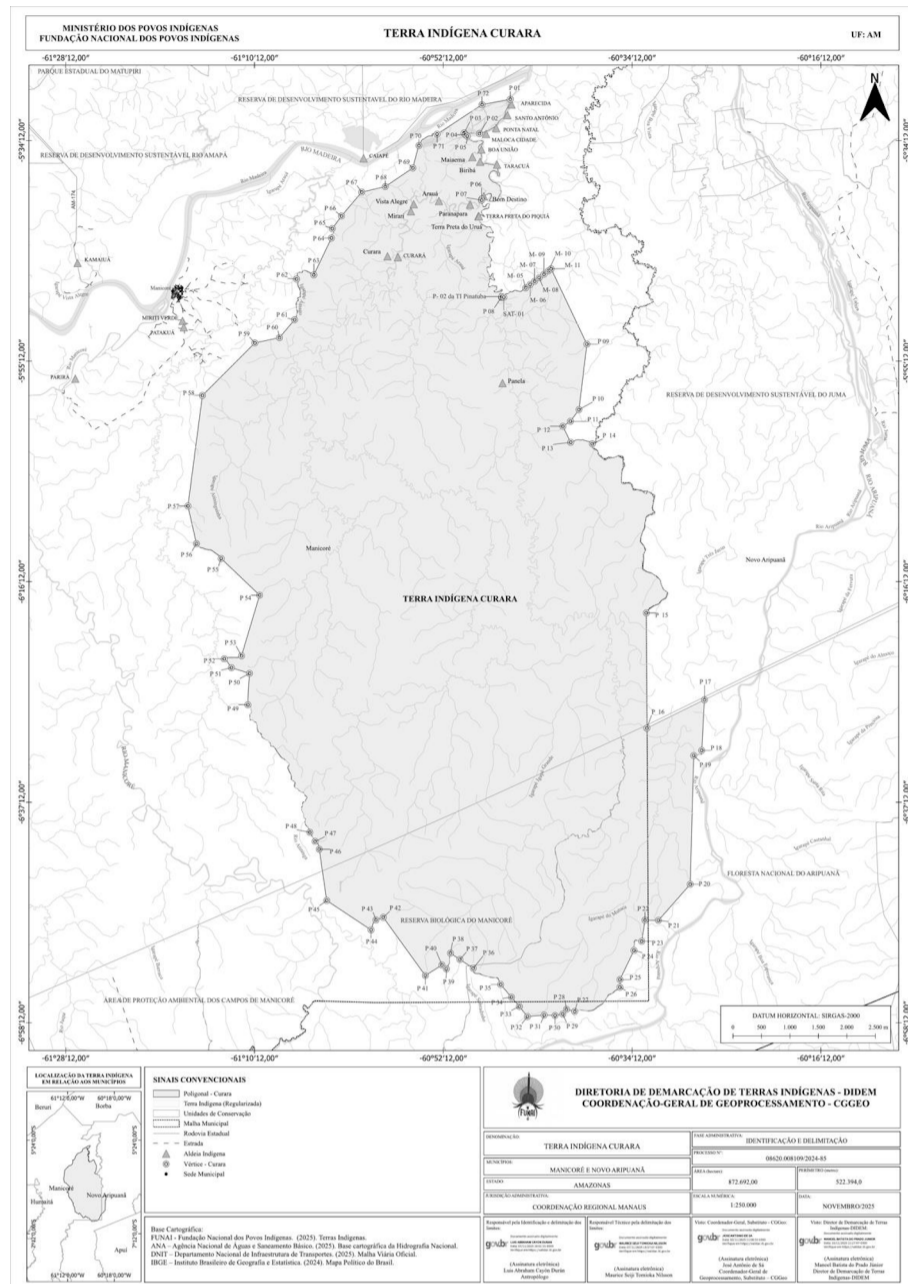


Observações:

- 1- Bases cartográficas utilizadas para elaboração deste memorial descritivo de delimitação: SB 20 XD-IV; SB 20 XD-V; SB 20 ZD-IV; SB 20 ZB-II ; SB 20 ZB-V; SB 20 ZB-I; SB 20 ZB-IV; SB 20 XDII; SB 20 ZB-III; SB 20 XD VI; SB 20 XD-III. Em escala 1: 1000.000.
- 2- As coordenadas geográficas indicadas na descrição dos perímetros estão referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 (Decreto n. 5.334, de 6 de janeiro de 2005, da RPR 01/2005, de 25 de fevereiro de 2005, e da RPR 04/2012, de 18 de abril de 2012).
- 3-As coordenadas geográficas indicadas aos marcos comuns com a TI Pinatuba e referenciadas ao Datum SAD69 (originalmente) se encontram convertidas ao Datum SIRGAS 2000 para utilização neste memorial.



**DESPACHO DECISÓRIO Nº 56/2026/PRES-FUNAI**

Referência: Processo n.º 08620.003896/2024-79  
 Interessados: Povos Torá, Matanawí, Munduruku, Mura e Tenharim  
 Assunto: Identificação e Delimitação da Terra Indígena Baixo Marmelos (AM)  
 A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e tendo em vista o Processo nº 08620.003896/2024-79, bem como o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (SEI nº 09985205), de autoria da antropóloga Maria Elisa Martins Ladeira, o qual acolhe, diante das razões e justificativas apresentadas, resolve:  
**APROVAR** as conclusões constantes do referido resumo, para, ao final, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Baixo Marmelos, situada no estado do Amazonas, de ocupação tradicional dos povos Torá, Matanawí, Munduruku, Mura e Tenharim, com superfície aproximada de 263.263,00 hectares e perímetro aproximado de 514.792,00 metros, localizada nos municípios de Humaitá e Manicoré.

JOENIA WAPICHANA

ANEXO

**RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA BAIXO MARMELOS (AM)**

Referência: Processo Funai nº 08620.003896/2024-79. Terra Indígena Baixo Marmelos. Localização: Municípios de Humaitá e Manicoré, Estado do Amazonas. Superfície aproximada: 263.263,00 ha (duzentos e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e três hectares). Perímetro aproximado: 514.792,00 m (quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e dois metros). Povos Indígenas: Torá, Matanawí, Munduruku, Mura e Tenharim. População: 598 pessoas (2022), distribuídas em 8 aldeias principais e comunidades associadas. Grupo Técnico: Constituído pela Portaria FUNAI n.º 972, de 26 de abril de 2024, coordenado pela antropóloga Maria Elisa Martins Ladeira, composto pelo profissional da área ambiental Augusto Santiago e pela profissional cartógrafa Carolina Boccato Dias de Góes.

**I - DADOS GERAIS**

A Terra Indígena Baixo Marmelos localiza-se nos municípios de Humaitá e Manicoré, Estado do Amazonas, e é dividida em três áreas: Área 1 com superfície de 28.284,00 ha (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro hectares aproximadamente) e perímetro de 106.641,00 m (cento e seis mil seiscentos e quarenta e um metros aproximadamente); Área 2 com superfície de 216.165,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco hectares aproximadamente) e perímetro de 328.863,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três metros aproximadamente); Área 3 com superfície de 18.814,00 (dezoito mil e oitocentos e quatorze hectares aproximadamente) e perímetro de 79.288,00 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito metros aproximadamente). A terra indígena é habitada por pessoas dos povos Torá, Matanawí, Munduruku, Mura e Tenharim, com população de 598 indígenas (2022). A área constitui-se como espaço tradicionalmente ocupado por povos indígenas de reconhecida antiguidade na região do interflúvio Tapajós-Madeira, mais especificamente ao longo da bacia hidrográfica do Rio Marmelos, afluente do médio Madeira, e de seus afluentes, como o Rio Juqui. A Terra Indígena Baixo Marmelos integra um mosaico de terras indígenas vizinhas já regularizadas, a exemplo da Terra Indígena Torá, da Terra Indígena

Tenharim Marmelos (Gleba B), da Terra Indígena Manicoré, da Terra Indígena Ipixuna e da Terra Indígena Pirahã. Essa proximidade geográfica demonstra não apenas a continuidade territorial da ocupação, mas também o entrelaçamento histórico entre os diferentes povos que compartilham o espaço. A trajetória das aldeias do baixo Marmelos foi marcada pela violência do processo de ocupação da região: as famílias residentes são descendentes de diferentes povos que foram forçados, por diferentes razões, a se deslocarem no passado, em função dos "descimentos" para as missões religiosas no período colonial e posteriormente pelas frentes extrativistas do ciclo da borracha, entre outras razões, e que hoje se encontram enlaçados pelo parentesco e pelo histórico de convivência entre essas famílias. Os Torá e os Matanawí são os ocupantes mais antigos do baixo Marmelos, sendo historicamente referidos nas fontes coloniais e etnográficas desde os séculos XVII e XVIII. Na segunda metade do século XVII vários povos estavam localizados nas ilhas e margem direita do baixo e médio Marmelos, região que estava sob o controle dos Iruri, associados aos Torá, onde estão até hoje. A primeira referência aos Torá propriamente ditos é de 1716, enquanto os Matanawí são citados pela primeira vez em 1768 e como habitantes nos rios Marmelos e Aripuanã em 1884. Com a expansão territorial dos Munduruku a partir do fim do século XVIII, após o encerramento das hostilidades com os brancos, os Matanawí, entre outros povos do interflúvio Tapajós-Madeira, vivenciaram deslocamentos e parte do grupo teria se aliado aos Torá do Marmelos. Durante o século XIX e início do XX, os indígenas da região foram sistematicamente explorados nos seringais, submetidos ao regime do barracão e à violência patronal. Muitos foram obrigados a abandonar antigas aldeias, dispersando-se em colocações de borracha ou refugiando-se em locais mais isolados. Em decorrência do violento processo histórico, os Torá, falantes originais de língua da família Txapakura, sofreram forte processo de perda linguística e hoje utilizam o Português como língua de comunicação, mas mantêm narrativas de ancestralidade e referências territoriais que os vinculam à região do Marmelos. Trazem ainda uma memória que está relacionada aos Wari de Rondônia, cuja tradição oral e registros etnográficos confirmam a ancestralidade desta filiação linguística. Com a sua incorporação ao sistema de aviação na primeira metade do século XX, a perda da língua e a dispersão em pequenas comunidades, os Torá deixam de ser referidos nos documentos do SPI e os Matanawí foram muitas vezes considerados como extintos, embora seus descendentes tenham sido claramente identificados nas comunidades atuais. Esse processo não significou, contudo, o rompimento do vínculo com o território, ao contrário, fortaleceu uma forma de ocupação em rede, em que diferentes aldeias e comunidades se articulam entre si ao longo do rio e de seus afluentes. Além desses dois povos, o território atual abriga famílias Munduruku, de língua de origem Tupi, que migraram de áreas próximas do Tapajós e se fixaram na região em processos históricos de aliança e casamentos interétnicos. Há também presença Mura, de filiação linguística própria e de longa tradição de ocupação no Rio Madeira e arredores. E alguns Tenharim, cujas aldeias em outros pontos do Marmelos mantêm relações constantes com as comunidades aqui descritas. Atualmente, os Torá e os Munduruku correspondem à maioria da população, o que tem relação com o fato de que muitos Matanawí foram cadastrados equivocadamente pelos órgãos oficiais como Munduruku. O resultado é um arranjo multiétnico complexo, mas que se compreende enquanto unidade sociopolítica denominada "indígenas do baixo Marmelos". Essa autodenominação não apaga as diferenças internas, mas afirma uma identidade coletiva construída no compartilhamento de território, parentesco, economia e memória histórica. Estas aldeias mantêm o uso compartilhado de recursos naturais e acordos de manejo territorial, demonstrando formas próprias de ordenamento tradicional, com permanência intergeracional no território, aliada à autoidentificação das famílias como indígenas do baixo Marmelos.

**II - HABITAÇÃO PERMANENTE**

A habitação dos povos indígenas da Terra Indígena Baixo Marmelos é tradicional, contínua e permanente, apesar do histórico de conflitos e deslocamentos. A habitação permanente se materializa em nove aldeias indígenas e três comunidades mistas, distribuídas ao longo do baixo curso do Rio Marmelos e do Rio Juqui. A maioria da população indígena diz que reside na região "desde sempre", relembrando que moravam mais no "centro", ou seja, afastados da beira do rio, e que vieram mais para a beira há uns 60 anos atrás aproximadamente. A justificativa foi a de facilitar o acesso e a comunicação via Marmelos e Madeira. A escolha dos locais obedeceu a critérios ambientais (presença de áreas férteis, proximidade de fontes de pesca e caça, acesso a castanhas e açai) e sociais (relações de parentesco, continuidade de antigos sítios de habitação, preservação de cemitérios e locais simbólicos). A Gleba 1 é composta pelas aldeias Baixo Grande, São José do Pindobal, Pau Queimado, Vista Alegre, São Raimundo, totalizando 349 moradores, 72 famílias aproximadamente e 84 residências. Essas comunidades têm uma relação mais coesa entre si, dada pelas alianças de parentesco e pela constituição histórica original. A Gleba 2 é composta pelas aldeias de Vera Cruz, São José do Laguinho, Palmeira e pelas comunidades do Escondido e Vista Nova, que não se reconhecem como indígenas, mas onde a maioria das famílias moradoras se reconhecem como indígenas. A Gleba 2 conta com 249 moradores, mas se incluídos os 94 moradores indígenas da comunidade do Escondido que se declaram indígenas, há um total de 343 moradores, 3 aldeias e 2 comunidades onde há uma presença indígena significativa. No total são 598 moradores indígenas, não considerando os que estão trabalhando fora nas cidades/vilas do entorno, e que continuam frequentando o território do baixo Marmelos. Cada uma delas apresenta peculiaridades demográficas e históricas. Vera Cruz, por exemplo, é considerada um dos núcleos mais antigos, associada à permanência Torá desde o início do século XX. Baixo Grande reúne famílias Torá e Matanawí, sendo ponto de referência histórica. São José do Pindobal, fundada por uma liderança reconhecida, é lembrada como centro político e religioso. Vista Alegre e Pau Queimado surgiram mais recentemente, como resultado de deslocamentos internos de famílias em busca de melhores áreas de subsistência. São José do Laguinho é habitada por famílias Tenharim, e Palmeira reúne descendentes Mura que mantêm vínculos com o Rio Madeira. As comunidades mistas Escondido, Tarumã e Vista Nova reúnem tanto indígenas quanto ribeirinhos não indígenas. Em Escondido, por exemplo, foram identificados 94 indígenas autodeclarados Torá e Matanawí convivendo com 27 moradores que não se reconhecem como indígenas. Esse convívio reflete a complexidade histórica da região, marcada por casamentos interétnicos, adoções, registros civis equivocados e estratégias de invisibilização forçada. Ainda assim, a presença indígena é efetiva e contínua, sendo reconhecida pelas próprias comunidades e corroborada pelos dados de campo apresentados no relatório. As aldeias, embora espacialmente separadas, não são unidades isoladas, mas formam um sistema integrado. Há intensa circulação de pessoas entre elas, seja para mutirões de roça, festas, rituais ou casamentos. A interdependência entre aldeias reforça a coesão sociopolítica e a ideia de que todo o baixo Marmelos constitui um território comum. Assim, a habitação permanente não pode ser entendida de modo fragmentado, mas sim como ocupação contínua e articulada, elemento fundamental para caracterizar a terra como tradicionalmente ocupada.

**III - ATIVIDADES PRODUTIVAS**

As atividades produtivas dos povos da Terra Indígena Baixo Marmelos constituem a base material de sua reprodução física e cultural, expressando um modo de vida indígena que integra agricultura, caça, pesca e extrativismo em um sistema adaptativo de grande complexidade. Esse sistema, longe de ser estático, apresenta flexibilidade e capacidade de inovação, respondendo às pressões externas, à introdução de mercadorias industrializadas e às mudanças ambientais, sem, contudo, perder seu núcleo tradicional de organização. A agricultura é uma atividade importante, centrada no cultivo da mandioca, base da alimentação regional. As roças são abertas coletivamente, por meio do sistema de coivara, em que se derruba a vegetação secundária, queimada na estação seca para fertilização do solo. O preparo da roça envolve a participação de homens, mulheres e crianças, em mutirões que fortalecem a solidariedade comunitária. Além da mandioca, cultivam-se milho, feijão, abacaxi, banana, macaxeira, cará e batata-doce, compondo uma dieta diversificada. O calendário agrícola é determinado pela alternância entre a estação das águas e a estiagem. A abertura de novas roças ocorre geralmente entre agosto e setembro, o plantio no início das chuvas e a colheita principal na vazante. Essa alternância garante a resiliência do sistema e possibilita a diversificação das áreas de cultivo. A pesca é a principal fonte de proteína animal das comunidades da terra indígena, a atividade mais regular, praticada durante todo o ano, mas intensificada na vazante, quando os peixes se concentram nos lagos e igarapés. As espécies mais consumidas são pacu, tambaqui, jaraqui, surubim e tucunaré. As técnicas incluem anzóis,



redes, tarrafas, zagaia e arco e flecha. Em situações de escassez, utiliza-se o timbó, técnica tradicional que consiste em liberar substâncias vegetais icotóxicas em igarapés para atordoar os peixes. A pesca é praticada tanto individualmente quanto coletivamente, envolvendo mulheres e crianças. O excedente pode ser trocado nas cidades próximas por mercadorias industriais, como açúcar, sal, óleo, sabão e munição. A caça é atividade essencial, tanto do ponto de vista alimentar quanto simbólico. É praticada preferencialmente por homens, que saem em grupos, acompanhados por cães de caça. As técnicas incluem o uso de espingardas, arcos e flechas, armadilhas, esperas noturnas como o uso de "jirau", que implica na construção de plataformas elevadas de madeira em pontos estratégicos, permitindo que o caçador espere a presa em uma posição vantajosa. O conhecimento dos hábitos da fauna é transmitido de geração em geração, constituindo saber ecológico refinado que relaciona o comportamento animal, os ciclos naturais e técnicas mais eficazes, adaptadas a diferentes condições. A atividade de caça se intensifica significativamente na estação seca, pois a diminuição das chuvas e a baixa dos rios facilitam o acesso e a localização dos animais. No início da seca, a paca é o primeiro animal caçado em volume, seguida pelo veado e, no auge da seca, antas são caçadas em locais específicos. Os porcos queixada também são frequentemente mencionados como presas. A maior parte dos animais comestíveis é capturada nas áreas de mata da bacia do Rio Marmelos e a lista de animais caçados é vasta, incluindo diversos tipos de tatu, jacarés, macacos, pássaros como jacamim e mutum, entre outros, revelando uma dieta diversificada e um conhecimento abrangente da fauna local. Certas caçadas estão associadas a momentos rituais, como festas coletivas e celebrações comunitárias. A carne é consumida fresca ou defumada, repartida entre famílias e aldeias, reforçando laços de reciprocidade. O extrativismo vegetal é outro pilar da economia indígena. A coleta da castanha-do-brasil é atividade sazonal de grande importância, garantindo tanto alimentação quanto renda complementar. Os castanhais são transmitidos por herança e reconhecidos como patrimônios familiares, sendo cuidadosamente manejados. O açaí, a andiroba, a copaíba, o buriti e o bacaba são explorados para consumo interno ou para obtenção de óleos medicinais e culinários. Palhas e cipós são utilizados na construção de casas e na confecção de artesanatos, como peneiras, adornos, paneiros, esteiras e abanos. Além das atividades tradicionais, há inserção parcial em circuitos econômicos regionais. Algumas famílias comercializam farinha, castanha e artesanato em Humaitá e Manicoré, ou trocam peixes e caça em períodos de necessidade. Essa inserção, contudo, não descaracteriza o sistema produtivo indígena, mas o complementa, garantindo acesso a bens industrializados indispensáveis. A produção não é apenas meio de subsistência, mas prática social e cultural. As roças, caçadas, pescarias e coletas são ocasiões de transmissão de conhecimento, de fortalecimento da reciprocidade e de afirmação da identidade indígena.

#### IV - MEIO AMBIENTE

O baixo curso do Rio Marmelos e a bacia do afluente Rio Juqui são os principais eixos espaciais das áreas imprescindíveis da Terra Indígena Baixo Marmelos. O Rio Marmelos nasce no Estado do Mato Grosso é um tributário de menor porte e águas pretas do Rio Madeira, rio de águas fortemente barrentas ou "brancas", caracterizado pela presença de áreas de várzea nas suas margens alternadas a áreas de terra firme. A região integra a área com maior número de polígonos prioritários para conservação da Amazônia Legal, tendo 64% de sua extensão classificada como de "extrema importância" e o maior percentual de áreas "prioritárias para conservação" (19%). Essa área ainda conserva 95% de sua cobertura florestal e apresenta nível de pressão antrópica muito baixo. O meio ambiente do baixo Marmelos é caracterizado por elevada diversidade ecológica e as comunidades da Terra Indígena Baixo Marmelos possuem conhecimentos detalhados sobre a flora e a fauna, tipos de solos, ciclos das águas e comportamentos de espécies. A heterogeneidade paisagística garante alta diversidade por oferecer ambientes distintos e é acompanhada de uma rica descrição dos ambientes reconhecidos e nomeados pelos indígenas, cada um com características próprias que orientam o uso do espaço e a relação com os recursos naturais. O conhecimento indígena distingue 15 diferentes tipos de paisagens e suas dinâmicas ecológicas, evidenciando uma compreensão profunda da interação entre floresta, água e ciclos sazonais: "cacaia", lugar inundado, fechado e com baixa produção de frutos e alimentos; igapó, área sazonalmente inundada, diversa em espécies e com abundância de alimento para peixes; campina, espaço mais aberto, de vegetação baixa e homogênea; campo fechado, com árvores altas e sub-bosque de plantas rasteiras; capoeira, vegetação que surge após o abandono de roças; capoeira melhorada, capoeira transformada pela ação humana, com espécies selecionadas; mata bruta ou mata alta ("matona"), floresta de grande porte em terra firme; chavascal, cabeceiras de igarapés com vegetação densa de baixo porte; campo natural, áreas abertas dominadas por gramíneas; bamburral, locais de capim amolado, pouco utilizados para pesca; baixas, áreas alagáveis acessadas na cheia; lagos, antigos cursos de rios alagados, que podem secar e dar lugar a campos limpos; campo limpo, áreas sazonais de gramíneas em leitos de lagos; várzea, margens de rios de água branca, fertilizadas sazonalmente; e restinga, faixas de margens de rios de água preta, as últimas a secarem após as cheias. As áreas de caça são distribuídas em diferentes pontos da floresta, com locais preferenciais para captura de anta, porco-do-mato e veado. As praias ao longo do rio Marmelos são utilizadas para coleta de ovos e captura de quelônios, prática que exige manejo cuidadoso para não comprometer a reprodução das espécies. Os igarapés e lagos são fontes permanentes de pesca, reguladas pelos ciclos sazonais de cheia e vazante. Os castanhais, transmitidos por herança, garantem proteína vegetal e renda, sendo reconhecidos como patrimônio coletivo e familiar. Foram identificados 58 pontos indicativos de áreas de caça, pesca e extrativismo nos rios Juqui e Marmelos. As áreas imprescindíveis para se garantir a preservação dos recursos necessários ao bem-estar econômico e cultural dos povos indígenas do baixo Marmelos incluem a região da foz do Rio Marmelos, as duas margens do Rio Marmelos no seu baixo curso e as duas margens do Rio Juqui, afluente da margem direita do Rio Marmelos, englobando as sub-bacias de seus afluentes. O meio ambiente da Terra Indígena Baixo Marmelos está sob forte pressão externa. Madeiros atuam ilegalmente, explorando espécies nobres como ipê, jatobá e angelim. A exploração predatória compromete a regeneração da floresta e ameaça áreas de caça e coleta. Pescadores comerciais, conhecidos como "peixeiros", utilizam redes de arrasto e malhadeiras extensas, retirando grandes volumes de pescado e comprometendo os estoques disponíveis às comunidades indígenas. O garimpo ilegal na bacia do Rio Madeira é outro fator crítico, especialmente em igarapés afluentes, onde a dragagem e o uso de mercúrio poluem águas, destroem habitats e afetam a saúde das comunidades. Além das pressões econômicas, a abertura da BR-319 intensificou a colonização da região, trazendo grilagem, loteamentos irregulares e desmatamento. O avanço da fronteira agropecuária resulta em queimadas, contaminação por agrotóxicos e perda de biodiversidade. As comunidades relatam ainda conflitos diretos com posseiros e colonos, que tentam expandir pastagens em áreas de uso tradicional indígena. A caracterização ambiental demonstra que a integridade ecológica da Terra Indígena Baixo Marmelos é condição para a sobrevivência física e cultural dos povos que ali vivem.

#### V - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

Do ponto de vista demográfico, observa-se relativa estabilidade populacional, com crescimento moderado nos últimos anos. Considerando os dados do CENSA, o levantamento de 2022 registrou 598 indígenas, número que supera levantamentos anteriores e reflete não apenas nascimentos, mas sobretudo a autodeclaração de famílias Torá e Matanawi antes invisibilizadas. A taxa de natalidade mantém-se suficiente para assegurar a reposição das gerações. As redes de parentesco desempenham papel fundamental na reprodução cultural. O sistema de casamentos interétnicos é comum, envolvendo famílias Torá, Matanawi, Munduruku, Mura e Tenharim. Essa prática, longe de dissolver identidades, reforça a coesão e cria novas formas de pertencimento. As redes de parentesco articulam as aldeias em um sistema de intercâmbio e comunicação que garante a coesão social e a continuidade da identidade. As alianças matrimoniais entre moradores de diferentes comunidades, associadas a laços de compadrio e vizinhança, constituem mecanismos que reafirmam a distinção em relação à sociedade envolvente e asseguram a permanência de um sentimento de pertencimento comum. A descendência mista é reconhecida como indígena, fortalecendo a continuidade do povoamento e a incorporação de novos membros. O parentesco é também organizador da circulação de pessoas entre aldeias, sendo comum famílias residirem temporariamente em diferentes comunidades em razão de casamentos, luto ou oportunidades produtivas. A transmissão de saberes tradicionais é realizada de maneira oral e prática, no convívio cotidiano das roças, caçadas, pescarias e mutirões. As mulheres, responsáveis pelo processamento da

mandioca e pela confecção da farinha, transmitem técnicas que asseguram a qualidade do alimento e a identidade cultural das comunidades. O saber medicinal, baseado no uso da floresta, continua presente, sendo os mais velhos guardiões desse conhecimento. As práticas culturais coletivas, como festas, rituais religiosos e reuniões políticas, são momentos centrais para a reprodução social. Nessas ocasiões, reúnem-se diferentes aldeias, fortalecendo a identidade comum do Baixo Marmelos. Mesmo sem conservar a língua originária Torá, os cantos, as danças, as narrativas míticas e as memórias coletivas seguem atuando como elementos de identidade. Os locais de antigas aldeias mantêm relevância porque guardam cemitérios, guardam árvores e quintais plantados, legitimando para cada um dos grupos aquele espaço aberto pelos seus "antigos", "pais", "avós". Dessa forma, não são concebidos como áreas abandonadas, mas como pontos de referência que asseguram a permanência e a ocupação. Os cemitérios indígenas localizados nas aldeias e em áreas mais antigas constituem marcos simbólicos de ocupação, reforçando a dimensão cultural do território. Certos locais são considerados sagrados, associados a narrativas míticas e a eventos históricos de fundação. O território, assim, não é apenas espaço físico de recursos, mas também lugar de memória, espiritualidade e identidade.

#### VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

O levantamento fundiário de ocupações não indígenas incidentes na área delimitada seguiu as diretrizes estabelecidas no artigo 231 da Constituição Federal, Decreto nº 1.775/1996, portarias MJ nº 14/1996 e nº 2.498/2011 e Lei nº 14.701/2023. O trabalho envolveu a análise dos aspectos dominiais, jurídicos, socioeconômicos e territoriais a partir da consolidação de dados de bases fundiárias oficiais e de informações coletadas em campo pelo Grupo Técnico (GT) instituído pela Portaria FUNAI nº 395, de 6 de maio de 2025. Na Gleba 1 da terra indígena, tem-se a seguinte situação fundiária: a APA dos Campos de Manicoré, criada em 2016, apresenta uma interação significativa com a área em estudo, com uma sobreposição territorial de 60.139 hectares (24,6% da área em estudo). Embora não efetivamente ocupado, o Projeto de Assentamento Agroextrativista Urupiara se sobrepõe a 28.272,11 ha da terra indígena (12% da área em estudo). No SIGEF Público, foram identificadas três glebas federais que totalizam uma área de 84.617,3 hectares, aproximadamente 34,6% de sobreposição com a proposta da Terra Indígena Baixo Marmelos. As três unidades são a Gleba Juqui - Parte 1, a Gleba Sapoti - Parte 1 e a Gleba Miriti - Parte 1. Na categoria de Florestas Públicas, foram identificadas duas sobreposições de glebas arrecadadas sem destinação do Tipo B. A Gleba Estadual Bom Futuro se sobrepõe a 118.912,35 ha, o que equivale a cerca de 48% da área em estudo. Já a Gleba Federal Miriti corresponde a menos de 1% da área em estudo. No SIGEF Privado, foram identificados 9 cadastros, sendo 5 registrados e 4 certificados, que somam uma área sobreposta de 10.648 hectares, equivalente a aproximadamente 4,3% da Gleba 1. No Sistema de CAR, sistema baseado no autocalcamento, foram identificados 61 registros que se sobrepõem à área em estudo, e sobre várias outras categorias, totalizando 138.550,36 ha, o que equivale a 57% da área. Dos 61 imóveis analisados, cinco estão classificados como grandes propriedades rurais, conforme os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 8.629/1993, e dois como imóveis de médio porte. Na Gleba 2 da terra indígena, a situação fundiária é diferente: o Projeto Agroextrativista Santa Fé abrange 3.583,66 hectares, o que representa cerca de 19% da área de estudo. No SIGEF Público foi identificado apenas uma gleba federal, a Gleba Miriti - Parte 1, com área aproximada de 5.052 hectares, apresentando sobreposição em aproximadamente 26,8%. No SIGEF Privado, foi encontrada apenas uma incidência, totalizando uma área de 3.036,20 hectares ou aproximadamente 16% da área em estudo. Na categoria Florestas Públicas, foram identificadas duas sobreposições de glebas arrecadadas sem destinação do Tipo B: a Gleba Estadual Manicoré, que se sobrepõe a 9.564,64 ha ou cerca de 50% da área. Já a Gleba Federal Miriti corresponde a menos de 5% da área. No Sistema de CAR, foram identificados sete cadastros incidentes sobre a proposta da TI Baixo Marmelos, sendo um deles referente ao Projeto Agroextrativista Santa Fé, totalizando 7.769,92 hectares ou 41,2% da área. Três dos registros estão classificados como pequena propriedade rural, um como média propriedade e três como grande propriedade. No levantamento de campo, registraram-se 37 ocupações não indígenas inseridas na área total em análise, distribuídas em 5 comunidades: Tarumã, Escondido, São Francisco, Saúva e Vista Nova. A população total das ocupações soma 138 pessoas, distribuídas em 39 famílias, com maior concentração nas comunidades Tarumã e Escondido. A comunidade Tarumã, por exemplo, tem uma população de cerca de 59 pessoas, distribuídas em 14 famílias, enquanto a comunidade Escondido abriga aproximadamente 58 pessoas, distribuídas em 20 famílias. A maioria dos imóveis apresenta ocupação permanente, com presença de residências fixas que revelam vínculos estáveis com o território. Do ponto de vista fundiário, predomina a condição de posse, seguida pela de usufrutuário, com um perfil de subsistência, fundamentado em atividades como agricultura, extrativismo e pesca. Devido às circunstâncias históricas da região, as comunidades Escondido, Tarumã e Vista Nova são mistas, pois reúnem tanto indígenas quanto ribeirinhos não indígenas. Foi feita pesquisa cartorial em relação a todos os ocupantes registrados no SICAR e no levantamento fundiário de campo. Destes, foram encontrados apenas três registros no cartório de Humaitá, um deles o do PAE Urupiara, registrado pelo INCRA. Em conformidade com a Lei nº 14.701/2023, foram adotadas todas as medidas cabíveis para efetivar as notificações, por meio de entregas presenciais (in loco) durante as atividades de campo e publicação de Edital de Notificação no Diário Oficial da União (DOU) e em jornal local de grande circulação, visando dar ciência a todo e qualquer interessado, em casos de não localização desses. O quadro de ocupantes não indígenas a seguir consolida os titulares das ocupações identificadas nos estudos fundiários. Os nomes relacionados abaixo não implicam prejuízo de qualquer particular que, eventualmente, tenha interesse em oferecer, na forma da Lei, contestação administrativa ao processo demarcatório.

Nº	Nome do ocupante	CPF/RG /CNPJ	Nome do imóvel	Município
1	Sérgio Freitas De Lima	926.***.***-91	Sem Denominação	Humaitá
2	Raimunda Santos De Magalhães	028.***.***-59	Sem Denominação	Humaitá
3	Delmara Lima Carril	058.***.***-22	Sem Denominação	Humaitá
4	José Almeida Da Silva	009.***.***-57	Sem Denominação	Humaitá
5	Jackson Pereira Lima	082.***.***-20	Sem Denominação	Humaitá
6	Marildo Pereira Lima	516.***.***-06	Sem Denominação	Humaitá
7	Sebastiana Pereira Lima	022.***.***-20	Sem Denominação	Humaitá
8	Elielson Pereira Lima	028.***.***-07	Sem Denominação	Humaitá
9	Antônio Domingos Da Fonseca	160.***.***-48	Sem Denominação	Humaitá
10	Edino Márcio Amorim Duarte	032.***.***-33	Sem Denominação	Humaitá
11	Sérgio Naveca De Lima	238.***.***-00	Sem Denominação	Humaitá
12	Raimundo Nelso De Souza	926.***.***-00	Sem Denominação	Humaitá
13	Isaías Ferreira De Souza		Sem Denominação	Humaitá
14	Zilo Andrade Da Silva	975.***.***-34	Sem Denominação	Manicoré
15	Leonil Barata De Lima	711.***.***-00	Sem Denominação	Manicoré
16	Adenilson Oliveira Da Silva	054.***.***-06	Sem Denominação	Humaitá
17	Nilson De Oliveira Da Silva	018.***.***-65	Sem Denominação	Humaitá



18	Aldenora Oliveira Da Silva	018.***.***-90	Sem Denominação	Humaitá
19	José Augusto Andrade Da Silva	020.***.***-07	Sem Denominação	Humaitá
20	Iraci Andrade Da Silva	862.***.***-04	Sem Denominação	Humaitá
21	José Anchieta Da Silva Araújo		Sem Denominação	Humaitá
22	Joaquim Monteiro Leão	213.***.***-87	Sem Denominação	Humaitá
23	Honório Chagas De Araújo	073.***.***-00	Sem Denominação	Humaitá
24	Odair José Amorim Duarte	712.***.***-90	Sem Denominação	Humaitá
25	Sesa Augusto Lima De Almeida	833.***.***-91	Sem Denominação	Humaitá
26	Gustavo De Araújo Silva	061.***.***-31	Sem Denominação	Humaitá
27	Fabiana De Araújo Zacarias	061.***.***-00	Sem Denominação	Humaitá
28	Douglas Araújo Da Silva	091.***.***-77	Sem Denominação	Humaitá
29	Juvenal De Oliveira Lima		Terra Preta	Humaitá
30	Marcos Aurélio Da Silva Duarte	923.***.***-20	Santa Rosa	Manicoré
31	Não identificado		Sem Denominação	Manicoré
32	Alcimar Almeida De Oliveira	688.***.***-7	Japonesa	Humaitá
33	Amadeu Ferreira De Queiroz	063.***.***-00	Sem Denominação	Humaitá
34	Arlindo Zacarias Melo	831.***.***-91	Sem Denominação	Manicoré
35	Adalberto De Souza Silva	854.***.***-91	Sem Denominação	Manicoré
36	Ivladimir Gama Sevalho	594.***.***-15	Sem Denominação	Humaitá
37	Francinei Da Silva Pereira	973.***.***-34	Sem Denominação	Humaitá
38	Assentamento Pae Urupiara		PAE Uruapiara	Humaitá
39	Adriana Maria Silveira	086.***.***-12	Fazenda Juqui	Manicoré
40	Adriano Calixtro Hajdasz	016.***.***-50	Fazenda Maravilha	Manicoré
41	Alex Diéverson Dias Carneiro	994.***.***-49	Sítio Tinepu	Manicoré
42	Andreas Oliveira Da Costa	640.***.***-91	Sítio Oliveira	Manicoré
43	Bernardo Silva Coelho	126.***.***-63	Fazenda Mapiquari	Manicoré
44	Caroline Mesquita Maciel	057.***.***-88	Fazenda Linda Vista	Manicoré
45	Cezar Augusto Cruz De Castro	457.***.***-34	Sem Denominação	Manicoré
46	David Hungria De Freitas	956.***.***-15	Fazenda Pau D'álho	Manicoré
47	Deosmar Bras Gonzalez	674.***.***-20	Fazenda Fundão	Manicoré
48	Diomedes Do Prado Girão	078.***.***-87	Montanha	Manicoré
49	Donizete Barbosa Do Nascimento	208.***.***-49	Fazenda Boa Esperança	Manicoré
50	Donizete Barbosa Do Nascimento	208.***.***-49	Fazenda Nascimento	Manicoré
51	Ediane Da Silva Bispo Vieira	906.***.***-20	Sítio Verde Oliva	Manicoré
52	Eduardo Zucolotto Da Silva	866.***.***-87	Fazenda Santa Luzia	Manicoré
53	Elia Rodrigues Dias	011.***.***-07	Sítio Machado Gleba Imóvel Sepoti	Manicoré
54	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Acássia	Manicoré
55	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Elimibeta	Manicoré
56	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Matão	Manicoré
57	Emerson Alan Henriques Da Silva	869.***.***-87	Fazenda Pedra Branca	Manicoré
58	Erika Araujo Da Veiga Cabral	082.***.***-52	Fazenda Santa Erika	Manicoré
59	Eriton Chagas Azevedo	438.***.***-15	Santa Maria	Manicoré
60	Francineide Mendes De Almeida	974.***.***-04	Fazenda Santa Érika	Manicoré
61	Francisco Da Silva Maciel Junio	804.***.***-15	Fazenda Doce Sabor	Manicoré
62	Frederico Botelho Nolasco	135.***.***-28	Fazenda Verde Esperança	Manicoré
63	Georgia Paula Coutinho	977.***.***-49	Fazenda Santa Carolina	Manicoré
64	Gilmar Nogueira Rocha	317.***.***-04	Fazenda Bahia	Manicoré
65	Helio Rodrigues Dias	779.***.***-00	Fazenda Noia I	Manicoré
66	Hélio Rodrigues Dias	129.***.***-00	Fazenda Rodrigues	Manicoré
67	Idson Bruce Campos	861.***.***-68	Fazenda Campos	Manicoré
68	Jheniely De Oliveira Silva Araujo	028.***.***-76	Imóvel Araújo-Título Provisório De Posse Nº 230712	Manicoré
69	Joao Bosco Nali	978.***.***-53	Imóvel Nali	Manicoré
70	João Bosco Souza De Azevedo	745.***.***-53	Santo Antônio	Manicoré
71	Jose Divino Da Silva	130.***.***-72	Fazenda Sete Ouro	Manicoré
72	Josefina Panetto Nali	688.***.***-53	Imóvel Josefina	Manicoré
73	Lindomara Alves De Moura	617.***.***-87	Fazenda Moura	Manicoré
74	Luiz Carlos Fernandes Da Rocha	772.***.***-91	Fazenda Do Meio	Manicoré
75	Marcelo Paula Coutinho	909.***.***-91	Fazenda Ouro Dágua	Manicoré
76	Maria Das Graças Bueno Mesquita Maciel	755.***.***-04	Fazenda Recanto Do Brasil	Manicoré
77	Natalícia Do Rosario Da Silva Souza	290.***.***-00	Gleba Miriti - Setor Auxiliadora - Lote Nº 27 - São Francisco	Humaitá

78	Normerio Barcelos Rangel	302.***.***-91	Fazenda Boa Vista	Manicoré
79	Océlio Pereira De Brito	651.***.***-72	Fazenda Sumaúma li	Manicoré
80	Paulo Cezar Macedo Ferraz	806.***.***-53	Fazenda Nossa Senhora De Fatima	Manicoré
81	Paulo Roberto Dos Santos	053.***.***-27	Fazenda Independência	Manicoré
82	Rafael Calebe Pereira Lima	018.***.***-74	Fazenda Calebe Gleba Bom Futuro - Parcela 1	Manicoré
83	Rita De Cassia Bastos De Araujo	561.***.***-04	Fazenda Santa Rita	Manicoré
84	Rubens Antônio Da Silva	906.***.***-30	Fazenda São Sebastião	Manicoré
85	Samile Geisiele Do Amaral Saraiva	965.***.***-15	Fazenda Saraiva	Manicoré
86	Sidney Luiz Silva Da Veiga Cabral	302.***.***-20	Fazenda Mapiquari	Manicoré
87	Sidney Luiz Silva Da Veiga Cabral Junior	086.***.***-27	Fazenda Heitor Do Espirito Santo	Manicoré
88	Sueli Rodrigues	399.***.***-72	Fazenda Santa Fé	Manicoré
89	Suely De Paula Coutinho	623.***.***-49	Fazenda Santa Rita De Cassia	Manicoré
90	Tania Mari Scusiato	000.***.***-86	Fazenda Terra Brasilis 5	Manicoré
91	Tereza Cardoso Mendes	698.***.***-04	Fazenda Mendes	Manicoré
92	Tomas Leao Ursi	398.***.***-50	Fazenda Natureza Viva	Manicoré
93	Valmir Martins De Paula	780.***.***-72	Fazenda Gavião	Manicoré
9	Vicente Afonso Colle	324.***.***-49	Fazenda Nova Canaã	Manicoré
95	Victoria Neves Maciel	190.***.***-58	Fazenda Santa Rita De Cassia	Manicoré
96	Wallisson Alves Lima	024.***.***-23	Fazenda Lima	Manicoré
97	Wesley Marchesim De Oliveira	007.***.***-78	Lote 7	Manicoré
98	Zaqueu Pinheiro De Carvalho	697.***.***-87	Fazenda Pinheiro	Manicoré
99	PAE Santa Fe	----	PAE Santa Fé	Humaitá
100	Pedro De Brito Prestes	073.***.***-00	Bananal Do Tio Pedro	Manicoré
101	Raimundo Dos Prazeres Prestes	044.***.***-54	Santa Clara	Manicoré
102	Antônio De Brito Prestes	160.***.***-72	Recreio	Manicoré
103	Ângela Dos Prazeres Prestes	018.***.***-24	Sítio Robert	Manicoré
104	Jeferson Honorato De Carvalho	612.***.***-68	Fazenda Marmellos	Manicoré
105	Deuzalina Monteiro Da Costa	683.***.***-53	Conceição	Manicoré
106	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Matão - Parte 1	Manicoré
107	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Elimibeta - Parte 1	Manicoré
108	Eliel Ribeiro De Souza	414.***.***-06	Fazenda Acássia - Parte 1	Manicoré
109	Vicente Afonso Colle	324.***.***-49	Fazenda Nova Canaã - Parte 1	Manicoré
110	Normerio Barcellos Rangel	302.***.***-91	Fazenda Boa Vista - Parte 1	Manicoré
111	Jose Divino Da Silva	130.***.***-72	Fazenda Sete Ouro - Parte 1	Manicoré
112	R Pereira S/A	04.***.***0001/25	Boa Esperança - Boa Esperança	Manicoré
113	Donizete Barbosa Do Nascimento	208.***.***-49	Fazenda Nascimento - Parte 1	Manicoré
114	ATDL Transportes Rodoviários Ltda - Em Recuperação Judicial	80.***.***0001/37	Área Remanescente Da Fazenda Dez Dias - 001	Manicoré
115	Jeferson Honorato De Carvalho	612.***.***-68	Marmellos - Parte 1	Manicoré

## VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

A Terra Indígena Baixo Marmelos é dividida em três áreas: Área 1 com superfície de 28.284,00 ha (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro hectares aproximadamente) e perímetro de 106.641,00 m (cento e seis mil seiscentos e quarenta e um metros aproximadamente); Área 2 com superfície de 216.165,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco hectares aproximadamente) e perímetro de 328.863,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três metros aproximadamente); Área 3 com superfície de 18.814,00 (dezoito mil e oitocentos e quatorze hectares aproximadamente) e perímetro de 79.288,00 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito metros aproximadamente). A delimitação segue da foz do rio Juqui, afluente da margem direita do rio Marmelos, englobando na totalidade as sub-bacias de seus afluentes, até um ponto acima do igarapé do Mutum, onde sobrepõe uma parte da Área de Proteção Ambiental dos Campos de Manicoré. A terra indígena tem uma população de cerca de 600 indígenas e é habitada ao modo tradicional por pessoas dos povos Torá, Matanawi, Munduruku, Mura e Tenharim há vários séculos. Há registros históricos e etnográficos sobre a ocupação dos Torá e dos Matanawi desde os séculos XVII e XVIII. A colonização da região foi marcada pelos "descimentos" forçados dos grupos indígenas para as missões religiosas e posteriormente pela inserção dos mesmos no violento sistema seringueiro no fim do século XIX e início do século XX, levando à



dispersão, à perda da língua e ao refúgio em locais mais isolados. Os Torá foram invisibilizados nos registros oficiais do início do século XX e os Matanawi foram equivocadamente considerados como extintos. Os novos arranjos territoriais do interflúvio Tapajós-Madeira levaram à migração de famílias dos Mundurucu, Mura e alguns Tenharim para a região do baixo Marmelos, resultando historicamente num arranjo multiétnico complexo, que se compreende enquanto uma unidade sociopolítica indígena com compartilhamento de território, parentesco, economia e memória histórica. As aldeias atuais mais antigas têm origem no início do século XX, pelo menos, e as duas glebas da terra indígena são habitadas de modo contínuo e permanente por oito aldeias e duas comunidades com maioria indígena. As atividades produtivas dos povos da Terra Indígena Baixo Marmelos integram agricultura, caça, pesca e extrativismo em um sistema adaptativo de grande complexidade. As áreas imprescindíveis da terra indígena incluem a região da foz do Rio Marmelos, as duas margens do Rio Marmelos no seu baixo curso e as duas margens do Rio Juqui, afluente da margem direita do Rio Marmelos, englobando as sub-bacias de seus afluentes. A demografia local tem uma relativa estabilidade, com crescimento populacional moderado nos últimos anos. As redes de parentesco desempenham papel fundamental na reprodução cultural e o sistema de casamentos interétnicos reforça um sistema de intercâmbio e comunicação que garante a coesão social e a continuidade da identidade. Certos locais do território são considerados sagrados, associados a narrativas míticas e a eventos históricos de fundação. Pode-se concluir que se trata de terras de ocupação tradicional dos Torá, Matanawi, Mundurucu, Mura e Tenharim da Terra Indígena Baixo Marmelos, ocupadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, levando-se em consideração o disposto no artigo 231 da Constituição Federal de 1988, os elementos técnicos reunidos pelo grupo técnico e a anuência da população indígena.

Maria Elisa Martins Ladeira - Antropóloga-Coordenadora do Grupo Técnico Portaria Funai nº 972, de 26 de abril de 2024

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Terra Indígena : BAIXO MARMELOS (ÁREA 1) Superfície : 28.284,00 ha (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro hectares aproximadamente) Perímetro : 106.641,00m (cento e seis mil seiscentos e quarenta e um metros aproximadamente)

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto PT-01, de coordenadas geográficas aproximadas (Latitude) 6°15'41,4562"S e (Longitude) 61°51'22,7164"WGr, localizado na margem direita do rio Madeira; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-02, de coordenadas geográficas aproximadas 6°16'06,5555"S e 61°50'20,2603"WGr, localizado na margem esquerda do rio Marmelos e confluência de um igarapé sem denominação; deste, segue pela margem esquerda do rio Marmelos, a montante, até o Marco MC-01, de coordenadas geográficas 6°25'24,6264"S e 61°42'23,9372"WGr, localizado na margem esquerda do rio Marmelos e no limite da Terra Indígena Sepoti; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Sepoti, passando pelos seguintes marcos: Marco M-04, de coordenadas geográficas 6°25'24,9335"S e 61°42'54,4058"WGr; Marco M-03, de coordenadas geográficas 6°25'25,2571"S e 61°43'26,8723"WGr; Marco MC-02, de coordenadas geográficas 6°25'25,5900"S e 61°43'57,0660"WGr; Marco M-02, de coordenadas geográficas 6°25'36,9813"S e 61°43'56,9461"WGr; Marco MC-03, de coordenadas geográficas 6°26'09,5090"S e 61°43'56,6270"WGr; Marco M-01, de coordenadas geográficas 6°26'08,1342"S e 61°43'39,5408"WGr; Marco MSAT-1, de coordenadas geográficas 6°26'05,3502"S e 61°43'04,7168"WGr; localizado próximo a margem esquerda do Rio Marmelos; deste, segue pela margem esquerda do rio Marmelos, até o Marco SAT-12, de coordenadas geográficas 6°27'47,7913"S e 61°45'13,4105"WGr, localizado na foz do igarapé Cantagalo e no limite da Terra Indígena Pirahã; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Pirahã; passando pelos vértices marcos: Marco MF-45, de coordenadas geográficas 6°27'48,0629"S e 61°46'18,1816"WGr; Marco MF-46, de coordenadas geográficas 6°27'48,4522"S e 61°47'31,9245"WGr; Marco MF-47, de coordenadas geográficas 6°27'48,7453"S e 61°48'33,3728"WGr; Marco MF-48, de coordenadas geográficas 6°27'49,0736"S e 61°49'40,7918"WGr; Marco MF-49, de coordenadas geográficas 6°27'49,3755"S e 61°50'45,6340"WGr; Marco MF-50, de coordenadas geográficas 6°27'49,7214"S e 61°51'57,0883"WGr; Marco MF-51, de coordenadas geográficas 6°27'50,0941"S e 61°53'10,3219"WGr; MF-52, 6°27'50,4080"S e 61°54'16,9167"WGr, até o Marco MF-53, de coordenadas geográficas 6°27'50,7709"S e 61°55'29,6364"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Paulino; deste, segue pelo igarapé Paulino, a jusante, até o Ponto PT-03, de coordenadas geográficas aproximadas 6°17'38,9600"S e 61°54'59,1993"WGr, localizado na confluência do igarapé Paulino com o rio Uruapiara; deste, segue pela margem direita do rio Uruapiara, a jusante, até o Ponto PT-04, de coordenadas geográficas aproximadas 6°16'24,4406"S e 61°52'12,7315"WGr, localizado na margem direita do rio Madeira; deste, segue pelo rio Madeira, a jusante, até o Ponto PT-01, início da descrição deste perímetro.

Terra Indígena : BAIXO MARMELOS (ÁREA 2) Superfície : 216.165,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco hectares aproximadamente) Perímetro : 328.863,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três metros aproximadamente)

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto PT-01, de coordenadas geográficas (Latitude) 6°16'04,84705"S e (Longitude) 61°49'49,8370"WGr, localizado na confluência do rio Marmelos com o igarapé Argentina; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, até o Ponto PT-02, de coordenadas geográficas 6°16'07,08200"S e 61°49'39,4500"WGr, localizado no limite da Terra Indígena Torá; deste, segue continuando pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Terra Indígena Torá, até o Marco SAT-11, de coordenadas geográficas 6°16'57,5079"S e 61°48'39,8625"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Argentina; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Torá, passando pelos Marcos: Marco M-54, de coordenadas geográficas 6°17'09,96030"S e 61°48'23,9277"WGr; Marco M-53, de coordenadas geográficas 6°17'31,5020"S e 61°47'56,3617"WGr; Marco M-52, de coordenadas geográficas 6°17'51,5471"S e 61°47'30,7097"WGr; Marco M-51, de coordenadas geográficas 6°18'11,5875"S e 61°47'05,06300"WGr; Marco M-50, de coordenadas geográficas 6°18'31,6298"S e 61°46'39,4127"WGr; Marco M-49, de coordenadas geográficas 6°18'51,6735"S e 61°46'13,7601"WGr, até Marco MC-04, de coordenadas geográficas 6°19'11,7145"S e 61°45'48,1097"WGr, localizado na cabeceira do Igarapé Cabeça de Anta; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Torá, passando pelos marcos: Marco M-48, de coordenadas geográficas 6°19'16,3625"S e 61°45'44,0781"WGr; Marco M-47, de coordenadas geográficas 6°19'40,9566"S e 61°45'22,7466"WGr; Marco M-46, de coordenadas geográficas 6°20'05,54763"S e 61°45'01,41698"WGr; Marco M-45, de coordenadas geográficas 6°20'30,5501"S e 61°44'39,7296"WGr; Marco M-44, de coordenadas geográficas 6°20'54,7346"S e 61°44'18,7512"WGr; Marco M-43, de coordenadas geográficas 6°21'19,3289"S e 61°43'57,4162"WGr; Marco M-42, de coordenadas geográficas 6°21'47,6176"S e 61°43'32,8759"WGr; Marco M-41, de coordenadas geográficas 6°22'9,15181"S e 61°43'14,1944"WGr; Marco M-40, de coordenadas geográficas 6°22'33,1067"S e 61°42'53,4125"WGr, até o Marco MC-03, de coordenadas geográficas 6°22'57,7039"S e 61°42'32,0718"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Mutum; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Torá, passando pelos marcos: Marco M-39, de coordenadas geográficas 6°22'57,4137"S e 61°41'59,0161"WGr; Marco M-38, de coordenadas geográficas 6°22'57,1317"S e 61°41'26,9660"WGr; M-37, de coordenadas geográficas 6°22'56,8448"S e 61°40'54,4139"WGr; Marco M-36, de coordenadas geográficas 6°22'56,5510"S e 61°40'21,1320"WGr; Marco M-35, de coordenadas geográficas 6°22'56,2703"S e 61°39'49,3638"WGr; Marco M-34, de coordenadas geográficas 6°22'55,9812"S e 61°39'16,7421"WGr; Marco M-33, de coordenadas geográficas 6°22'55,6932"S e 61°38'44,2573"WGr, até o Marco SAT-10, de coordenadas geográficas 6°22'55,4341"S e 61°38'15,0941"WGr, localizado no igarapé Camujá; deste, segue pelo referido igarapé, a montante, confrontando com a Terra Indígena Torá, até o Marco SAT-09, de coordenadas geográficas 6°25'29,2025"S e 61°31'34,6983"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Camujá; deste, segue por linha ideal passando pelos Pontos: Ponto PT-03, de coordenadas geográficas 6°30'12,2034"S e 61°30'21,82477"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do rio Manicoré; Ponto PT-04, de coordenadas geográficas 6°31'02,20744"S e

61°28'13,1142"WGr, localizado na confluência de igarapés sem denominação, formador do rio Manicoré, até o Ponto PT-05, de coordenadas geográficas 6°34'13,9065"S e 61°26'25,7464"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação, formador do igarapé Grande; deste, segue por linha ideal, acompanhando aproximadamente a linha de cumeada que separa os igarapés formadores da margem direita do rio Juqui e da margem esquerda do rio Manicoré, passando pelos seguintes Pontos: Ponto PT-06, de coordenadas geográficas 6°36'01,46695"S e 61°22'16,1562"WGr; Ponto PT-07, de coordenadas geográficas 6°38'36,9221"S e 61°23'05,42713"WGr; Ponto PT-08, de coordenadas geográficas 6°41'55,6560"S e 61°21'42,9741"WGr; Ponto PT-09, de coordenadas geográficas 6°43'25,5595"S e 61°20'09,61540"WGr; Ponto PT-10, de coordenadas geográficas 6°47'07,55358"S e 61°21'57,1334"WGr; Ponto PT-11, de coordenadas geográficas 6°58'22,4882"S e 61°18'57,5305"WGr; Ponto PT-12, de coordenadas geográficas 6°59'08,50019"S 61°19'55,3871"W; Ponto PT-13, de coordenadas geográficas 7°02'28,4999"S 61°19'51,1445"WGr; Ponto PT-13a, de coordenadas geográficas 7°03'10,0850"S 61°20'34,6203"WGr; Ponto PT-14, de coordenadas geográficas 7°06'45,0074"S 61°20'22,9849"WGr; Ponto PT-14a, de coordenadas geográficas 7°09'58,3535"S 61°21'31,5585"WGr; Ponto PT-15, de coordenadas geográficas 7°10'14,3618"S 61°22'06,6400"WGr; Ponto PT-16, de coordenadas geográficas 7°12'29,7651"S 61°22'25,8860"WGr; Ponto PT-17, de coordenadas geográficas 7°12'00,37920"S 61°23'31,9967"WGr; Ponto PT-18, de coordenadas geográficas 7°13'40,3880"S 61°22'47,3074"WGr; até o Ponto PT-19, de coordenadas geográficas 7°14'13,9417"S 61°25'24,4952"WGr, localizado no limite da Terra Indígena Sepoti; deste, segue linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Sepoti, passando pelos marcos: M-66, de coordenadas geográficas 7°13'55,9607"S e 61°25'32,2363"WGr; Marco M-65, de coordenadas geográficas 7°13'26,5037"S e 61°25'44,8906"WGr; Marco M-64, de coordenadas geográficas 7°12'56,5914"S e 61°25'57,7659"WGr; Marco M-63, de coordenadas geográficas 7°12'26,6472"S e 61°26'10,6406"WGr; Marco M-62, de coordenadas geográficas 7°11'56,8335"S e 61°26'23,4524"WGr; Marco M-61, de coordenadas geográficas 7°11'26,9546"S e 61°26'36,3284"WGr; Marco M-60, de coordenadas geográficas 7°10'56,6872"S e 61°26'49,2959"WGr; Marco M-59, de coordenadas geográficas 7°10'24,2086"S e 61°27'3,27056"WGr; Marco M-58, de coordenadas geográficas 7°9'55,3388"S e 61°27'15,7069"WGr; Marco M-57, de coordenadas geográficas 7°9'25,4625"S e 61°27'28,5181"WGr; Marco M-56, de coordenadas geográficas 7°8'55,6511"S e 61°27'41,3305"WGr; Marco M-55, de coordenadas geográficas 7°8'25,8073"S e 61°27'54,1751"WGr; Marco M-54, de coordenadas geográficas 7°7'55,9315"S e 61°28'7,01921"WGr; Marco M-53, de coordenadas geográficas 7°7'25,9589"S e 61°28'19,8944"WGr; Marco M-52, de coordenadas geográficas 7°6'56,0839"S e 61°28'32,7387"WGr; Marco M-51, de coordenadas geográficas 7°6'26,2744"S e 61°28'45,5516"WGr; Marco M-50, de coordenadas geográficas 7°5'55,6532"S e 61°28'58,6773"WGr; Marco M-49, de coordenadas geográficas 7°5'25,8767"S e 61°29'11,4909"WGr; Marco M-48, de coordenadas geográficas 7°4'54,8331"S e 61°29'24,8381"WGr; Marco M-47, de coordenadas geográficas 7°4'25,4478"S e 61°29'37,4627"WGr; Marco M-46, de coordenadas geográficas 7°3'55,6730"S e 61°29'50,2441"WGr; Marco M-45, de coordenadas geográficas 7°3'25,5980"S e 61°30'3,15172"WGr; Marco M-44, de coordenadas geográficas 7°2'55,4088"S e 61°30'16,1540"WGr; Marco M-43, de coordenadas geográficas 7°2'25,6028"S e 61°30'28,9352"WGr; Marco M-42, de coordenadas geográficas 7°1'55,8618"S e 61°30'41,7175"WGr; Marco M-41, de coordenadas geográficas 7°1'26,2836"S e 61°30'54,4373"WGr; Marco M-40, de coordenadas geográficas 7°0'56,9660"S e 61°31'7,03120"WGr; Marco M-39, de coordenadas geográficas 7°0'26,1210"S e 61°31'20,2848"WGr; Marco M-38, de coordenadas geográficas 6°59'56,0568"S e 61°31'33,1926"WGr; Marco M-37, de coordenadas geográficas 6°59'25,9273"S e 61°31'46,1647"WGr; Marco M-36, de coordenadas geográficas 6°58'55,9611"S e 61°31'59,0418"WGr; Marco M-35, de coordenadas geográficas 6°58'25,8980"S e 61°32'11,9500"WGr; Marco M-34, de coordenadas geográficas 6°57'55,8998"S e 61°32'24,8594"WGr; Marco M-33, de coordenadas geográficas 6°57'26,2595"S e 61°32'37,6117"WGr; Marco M-32, de coordenadas geográficas 6°56'56,1648"S e 61°32'50,5523"WGr; Marco M-31, de coordenadas geográficas 6°56'32,2656"S e 61°33'3,39850"WGr; Marco M-30, de coordenadas geográficas 6°55'59,3562"S e 61°33'14,9894"WGr; Marco M-29, de coordenadas geográficas 6°55'29,1975"S e 61°33'27,9619"WGr; Marco M-28, de coordenadas geográficas 6°54'59,4618"S e 61°33'40,7459"WGr, até o Marco SAT-1, de coordenadas geográficas 6°54'29,5636"S e 61°33'53,6250"WGr, localizado na cabeceira do igarapé das Pedras, afluente da margem direita do rio Sepoti; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Sepoti, passando pelos marcos: Marco M-27, de coordenadas geográficas 6°53'57,1912"S e 61°33'51,4465"WGr; Marco M-26, de coordenadas geográficas 6°53'24,4637"S e 61°33'49,2630"WGr; Marco M-25, de coordenadas geográficas 6°52'52,0583"S e 61°33'47,1180"WGr; Marco M-24, de coordenadas geográficas 6°52'19,4920"S e 61°33'44,9386"WGr; Marco M-23, de coordenadas geográficas 6°51'47,2160"S e 61°33'42,7646"WGr; Marco M-22, de coordenadas geográficas 6°51'14,8427"S e 61°33'40,6224"WGr, até o Marco MC-05, de coordenadas geográficas 6°50'59,8494"S e 61°33'39,6030"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Peruano, afluente da margem direita do rio Sepoti; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Sepoti, passando pelos marcos: Marco M-21, de coordenadas geográficas 6°50'28,8633"S e 61°33'49,9270"WGr; Marco M-20, de coordenadas geográficas 6°49'57,9430"S e 61°34'0,18713"WGr; Marco M-19, de coordenadas geográficas 6°49'27,2173"S e 61°34'10,4179"WGr; Marco M-18, de coordenadas geográficas 6°48'56,3950"S e 61°34'20,6475"WGr; Marco M-17, de coordenadas geográficas 6°48'25,1834"S e 61°34'31,0341"WGr; Marco M-16, de coordenadas geográficas 6°47'54,4591"S e 61°34'41,2331"WGr; Marco M-15, de coordenadas geográficas 6°47'23,6374"S e 61°34'51,4959"WGr; Marco M-14, de coordenadas geográficas 6°46'52,5245"S e 61°35'1,81964"WGr; Marco M-13, de coordenadas geográficas 6°46'21,7035"S e 61°35'12,0830"WGr; Marco M-12, de coordenadas geográficas 6°45'50,9806"S e 61°35'22,2830"WGr, até o Marco M-C-04, de coordenadas geográficas 6°45'24,5077"S e 61°35'31,0844"WGr, localizado na cabeceira do igarapé Cominação, afluente do rio Sepoti; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Sepoti, passando pelos marcos: Marco M-11, de coordenadas geográficas 6°44'55,4923"S e 61°35'45,7082"WGr; Marco M-10, de coordenadas geográficas 6°44'26,3144"S e 61°36'0,42728"WGr; Marco M-09, de coordenadas geográficas 6°43'57,2993"S e 61°36'15,0837"WGr; Marco M-08, de coordenadas geográficas 6°43'28,2523"S e 61°36'29,7398"WGr; Marco M-07, de coordenadas geográficas 6°42'59,2058"S e 61°36'44,3959"WGr; Marco MC-03, de coordenadas geográficas 6°42'39,2668"S e 61°36'54,4725"WGr; Marco M-06, de coordenadas geográficas 6°42'43,7382"S e 61°37'26,8468"WGr; até o Marco M-05, de coordenadas geográficas 6°42'48,2078"S e 61°37'59,2865"WGr, até o Marco PT-05, de coordenadas geográficas 6°42'51,6444"S e 61°38'26,1310"WGr, localizado na margem direita do rio Marmelos e no limite com a Terra Indígena Sepoti; deste, segue pela margem direita do rio Marmelos, a jusante, até o Ponto PT-01, início da descrição deste perímetro.

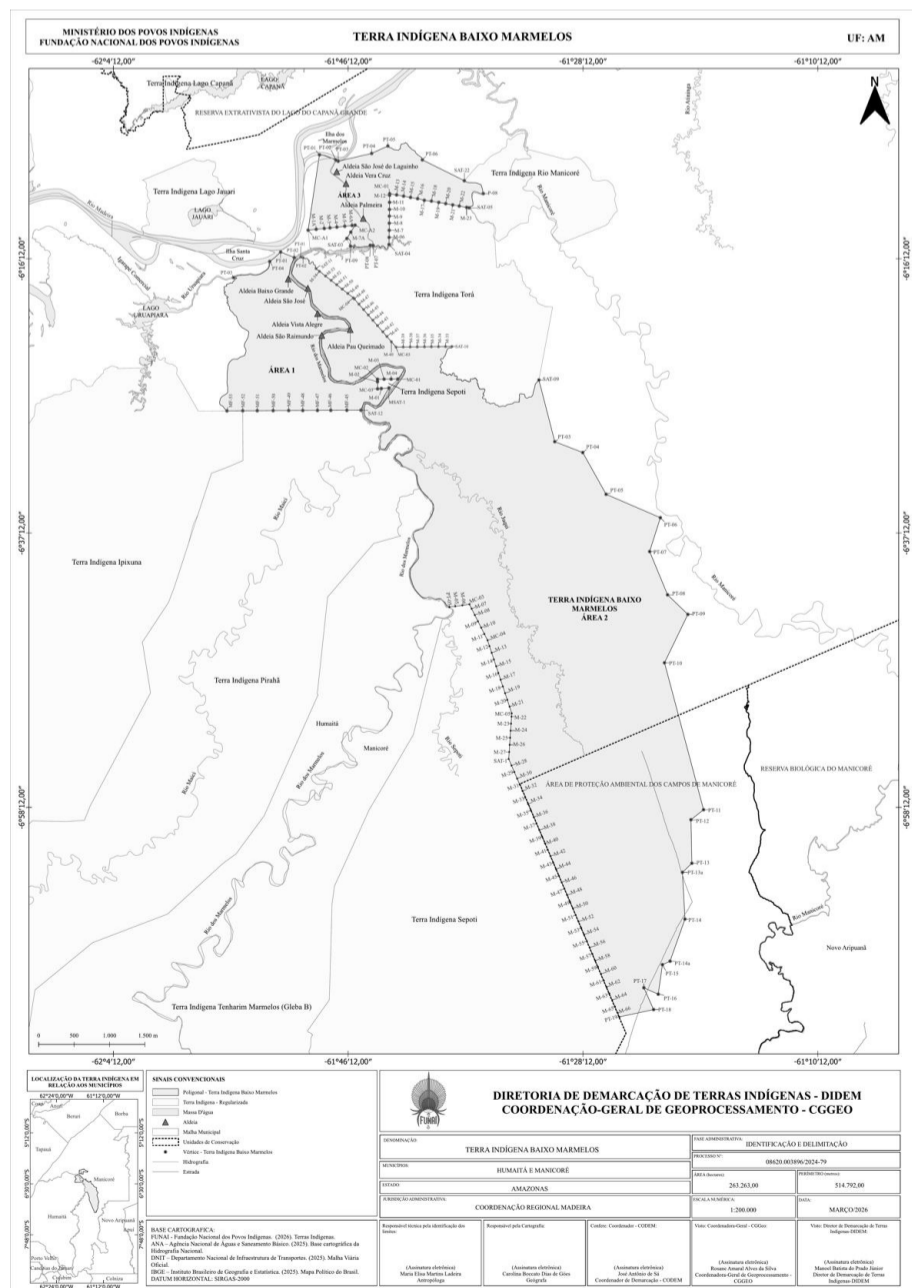
Terra Indígena : BAIXO MARMELOS (ÁREA 3) Superfície : 18.814,00 (dezoito mil e oitocentos e quatorze hectares aproximadamente) Perímetro : 79.288,00 (setenta e nove mil e duzentos e oitenta e oito metros aproximadamente)

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto PT-01, de coordenadas geográficas aproximadas (Latitude) 6°08'14,7321"S e (Longitude) 61°48'24,1697"WGr, localizado na margem direita do rio Madeira; deste, segue pela margem direita do rio Madeira, a jusante, Ponto PT-02, de coordenadas geográficas aproximadas 6°8'38,2905"S e 61°47'9,19334"WGr, localizado na margem esquerda do rio Marmelos; deste, cruzando o referido rio até o Ponto PT-03, de coordenadas geográficas aproximadas 6°8'44,2763"S e 61°46'58,0190"WGr, localizado na outra margem do rio Marmelos; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-04, de coordenadas geográficas aproximadas 6°8'8,52296"S e 61°44'24,0568"WGr, localizado na margem do lago Pregaçu; deste, segue por linha ideal até o Ponto PT-05, de coordenadas geográficas aproximadas 6°7'34,4029"S e 61°43'9,54232"WGr, localizado na margem do lago da Anta e no igarapé Paulino; deste, segue pelo igarapé Paulino, a montante, até o Ponto PT-06, de coordenadas geográficas 6°8'37,9962"S e 61°40'30,7985"WGr, localizado na confluência de um igarapé sem denominação com o igarapé Paulino; deste, segue por linha ideal até o Marco SAT-22, de coordenadas geográficas 6°10'13,8146"S e 61°37'17,8231"WGr, localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação e no



limite da Terra Indígena Rio Manicoré; deste, segue pelo igarapé sem denominação, a jusante, confrontando com a Terra Indígena Rio Manicoré, até Ponto o P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 6°11'12,8921"S e 61°35'50,7079"WGr, localizado na sua confluência com o igarapé Maloca ou Salsal; deste, segue pelo igarapé Maloca ou Salsal, a montante, confrontando com a Terra Indígena Rio Manicoré, até o Marco SAT-05, de coordenadas geográficas 6°12'18,3466"S e 61°36'55,3797"WGr, localizado na margem esquerda do igarapé Maloca ou Salsal e no limite das Terras Indígenas Rio Manicoré e Torá; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Torá, passando pelos marcos: Marco M-23, de coordenadas geográficas 6°12'16,3272"S e 61°37'07,2301"WGr; Marco M-22, de coordenadas geográficas 6°12'10,2616"S e 61°37'40,9734"WGr; Marco M-21, de coordenadas geográficas 6°12'04,8861"S e 61°38'11,2808"WGr; Marco M-20, de coordenadas geográficas 6°11'59,1883"S e 61°38'43,3999"WGr; Marco M-19, de coordenadas geográficas 6°11'53,5048"S e 61°39'15,4342"WGr; Marco M-18, de coordenadas geográficas 6°11'47,5426"S e 61°39'49,0335"WGr; Marco M-17, de coordenadas geográficas 6°11'43,8298"S e 61°40'21,7842"WGr; Marco M-16, de coordenadas geográficas 6°11'36,2671"S e 61°40'52,5615"WGr; Marco M-15, de coordenadas geográficas 6°11'30,4694"S e 61°41'25,2200"WGr; Marco M-14, de coordenadas geográficas 6°11'24,7827"S e 61°41'57,2456"WGr; Marco M-13, de coordenadas geográficas 6°11'19,0977"S e 61°42'29,2556"WGr; Marco MC-01, de coordenadas geográficas 6°11'13,4083"S e 61°43'01,2859"WGr; deste, segue ao sul pelos seguintes Marcos e respectivas coordenadas geográficas: Marco M-12, de coordenadas geográficas 6°11'20,6556"S e 61°43'01,3733"WGr; Marco M-11, de coordenadas geográficas 6°11'53,1725"S e 61°43'01,7636"WGr; Marco M-10, de coordenadas geográficas 6°12'25,7414"S e 61°43'02,1356"WGr; Marco M-9, de coordenadas geográficas 6°12'56,4349"S e 61°43'02,5257"WGr; Marco M-8, de coordenadas geográficas 6°13'28,9806"S e 61°43'02,9192"WGr; Marco M-7, de coordenadas geográficas 6°14'01,5310"S e 61°43'03,3129"WGr; Marco M-06, de coordenadas geográficas 6°14'34,0803"S e 61°43'03,7073"WGr; Marco SAT-04, de coordenadas geográficas 6°15'06,6292"S e 61°43'04,1016"WGr; localizado na margem direita do igarapé Camujá; deste, segue pela margem direita do igarapé Camujá, a jusante, até o Ponto PT-07, de coordenadas geográficas aproximadas 6°15'11,3873"S e 61°44'17,3509"WGr, localizado na margem direita do rio dos Marmelos, na confluência deste Rio com o igarapé Camujá; deste, segue cruzando o rio dos Marmelos, até o Ponto PT-08, de coordenadas geográficas aproximadas 6°15'10,4474"S e 61°44'30,4487"WGr, localizado na margem esquerda do rio dos Marmelos; deste, segue pela margem esquerda do rio dos Marmelos, a montante, até o Ponto PT-09, de coordenadas geográficas aproximadas 6°15'14,3265"S e 61°46'01,2180"WGr, localizado na confluência com do igarapé Piquiá com o rio dos Marmelos; deste, segue pelo igarapé Piquiá, a montante, confrontando com a Terra Indígena Torá, até o Marco SAT-03, de coordenadas geográficas 6°14'39,1031"S e 61°46'18,3396"WGr, localizado em sua cabeceira; deste, segue por linha ideal, confrontando com a Terra Indígena Torá, passando pelos marcos: Marco M-7A, de coordenadas geográficas 6°14'09,6976"S e 61°45'59,9358"WGr; Marco MC-A2, de coordenadas geográficas 6°13'37,9923"S e 61°45'40,1061"WGr; Marco M-6A, de coordenadas geográficas 6°13'39,4680"S e 61°45'54,0132"WGr; Marco M-5, de coordenadas geográficas 6°13'43,0621"S e 61°46'27,7087"WGr; Marco M-4, de coordenadas geográficas 6°1346,9105"S e 61°4703,9298"WGr; Marco M-3, de coordenadas geográficas 6°1350,3083"S e 61°47'35,8929"WGr; Marco M-2, de coordenadas geográficas 6°13'53,0960"S e 61°48'02,1065"WGr; Marco M-1A, de coordenadas geográficas 6°13'57,0168"S e 61°48'39,0612"WGr, até o Marco MC-A1, de coordenadas geográficas 6°14'00,9658"S e 61°49'16,2835"WGr; deste, segue em linha ideal até o Ponto PT-01, início da descrição do perímetro.

Base cartográfica de referência para representação do perímetro deste memorial descritivo 1:100,000 (Banco de Dados geográficos do Exército): M-I 1002/SB-20-Z-A-III, Confrontação com as seguintes Terras Indígenas: Ipixuna, Decreto de 3 de novembro de 1997; Pirahã, Decreto de 3 de novembro de 1997; Rio Manicoré, Decreto de 11 de dezembro de 2001; Sepoti Decreto de 27 de outubro de 2004; Torá, Decreto de 27 de outubro de 2004; Tenharim Marmelos (Gleba B), Decreto de 5 de junho de 2012, As coordenadas geográficas da descrição do perímetro estão referenciadas ao Datum horizontal SIRGAS2000.



Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 202, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Altera a Instrução Normativa PRES/INSS nº 186, de 12 de maio de 2025, que estabelece fluxo de consulta, contestação e restituição por entidades associativas e sindicais de descontos indevidos de mensalidades associativas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.183847/2025-11, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa PRES/INSS nº 186, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

§ 4º Os canais de atendimento referidos no caput permanecerão ativos até 20 de junho de 2026, prorrogáveis mediante consenso entre as partes." (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput ou da inércia do beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento administrativo será encerrado e arquivado." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA PREVIC Nº 237, DE 21 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.012430/2024-04, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do termo de adesão celebrado pela entidade Regius Sociedade Civil de Previdência Privada, CNPJ nº 01.225.861/0001-30, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CD - 05, CNPB nº 2017.0001-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- ✓ Acesso livre e gratuito às edições
- 🕒 Disponibilidade imediata no momento da publicação
- 🔍 Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.
- 📄 Edições completas e certificadas
- 📄 Disponível em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
- 📱 Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da Imprensa Nacional [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

Baixe o App DOU nas lojas

